



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

**LEI 1.670, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**“ALTERA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** - O valor do piso básico de renumeração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9º A da Lei Federal nº. 11.350/2006, incluído pela Lei Federal nº. 13.708/2018, a partir de 1º de janeiro de 2019 passará a ser de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palma (MG), 15 de abril de 2019.

  
**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**  
EM 15 / 04 / 20 19  
  
**SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO**